

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA, RELATOR DA
PET 15.556/DF, EM TRÂMITE PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ref.: PET 15.556/DF

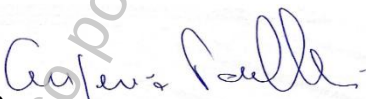
HENRIQUE MOURA VORCARO, já qualificado e devidamente representado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar pedido de restituição de bens apreendidos e pedido de acesso e habilitação nos autos, nos termos que seguem.

Brevíssima síntese

1. Em **18 de março** deste ano, o requerente apresentou em Juízo breves esclarecimentos acerca do objeto desta investigação. Na mesma oportunidade, **reiterou** o pedido de acesso e a habilitação de sua defesa técnica nos autos, já **submetido no dia 15** do mesmo mês.
2. A habilitação da defesa técnica e o acesso aos elementos já documentados nos autos são providências essenciais para que o requerente possa acompanhar a tramitação do feito, compreender os atos que lhe dizem respeito e exercer, com a amplitude constitucionalmente assegurada, os direitos de defesa pertinentes a este momento processual.
3. Assim, sem prejuízo de eventuais cautelas de sigilo que Vossa Excelência entenda necessárias quanto a diligências em curso, **reitera-se o pedido de acesso e da habilitação da defesa nos autos**, ao menos quanto aos **elementos já formalizados**.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 04 de maio de 2026.


EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA
OAB/MG 51.635


FREDERICO HORTA
OAB/MG 96.936


MATHEUS OLIVEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 171.502

